

**RESOLUÇÃO Nº 12 de 29 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.**

*Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

**Considerando** seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

**Considerando** o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

**Considerando** a existência de disponibilidade orçamentária e financeira na Administração Pública municipal e no setor de Saúde;

**Considerando** a importância de promover o desenvolvimento comunicativo e a integração social de indivíduos que enfrentam desafios na comunicação, e tendo em vista o crescente reconhecimento da necessidade de estratégias e abordagens no campo da fonoaudiologia;

**Considerando** que o projeto "Oficina das Trocas" tem como principal objetivo reduzir o número de pacientes na fila de espera para atendimento fonoaudiológico, com ênfase naqueles que podem receber alta rapidamente, possibilitando assim uma alocação mais eficiente dos serviços e a melhor distribuição dos recursos disponíveis;

**Considerando** que a implementação deste projeto promoverá um fluxo mais ágil e eficaz no atendimento, beneficiando diretamente a capacidade de atendimento a novos pacientes e melhorando a qualidade do serviço oferecido;

**Considerando** que o Plano de Aplicação Financeira 2024 para o "ProVigia-PR" foi elaborado com base em uma análise detalhada das necessidades e prioridades, buscando otimizar o uso dos recursos disponíveis e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas;

**Considerando** que a decisão de disponibilizar antibióticos em todas as Unidades Básicas de Saúde, especialmente nas localizadas em áreas mais vulneráveis e distantes da cidade, visa facilitar o acesso dos pacientes aos medicamentos e garantir que recebam o tratamento necessário de forma oportuna, sem enfrentar a dificuldade de deslocamento até a cidade;

**Considerando** a necessidade de fortalecer a infraestrutura das unidades de saúde bucal e atenção primária à saúde do município de Capanema/PR, a fim de melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população;

**Considerando** que a aquisição de equipamentos é uma medida essencial para atender ao incentivo financeiro de investimento destinado à compra de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme estabelecido pela resolução SESA/PR nº 860/2022;

**Considerando** a necessidade de atualizar e expandir a frota de veículos do município para melhorar o transporte e a logística dos serviços de saúde;

**Considerando** que a aquisição de veículos automotores de fabricação nacional, ano/modelo 2024/2024, está em conformidade com a resolução SESA nº 516/2024, que estabelece as diretrizes para a compra de veículos destinados a atender às necessidades das unidades de saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Fonoaudiológico: Oficina das Trocas.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Aplicação Financeira 2024 – ProVigia-PR.

**Art. 3º** Aprovar a disponibilização de medicamentos e antibióticos nas Unidades Básicas do Interior.

**Art. 4º** Aprovar a aquisição de veículos automotores, de fabricação nacional, zero-quilômetro, ano/modelo 2024/2024, conforme a resolução SESA nº 516/2024. A proposta inclui R\$ 700.000,00 para a aquisição de um ônibus e R\$ 100.000,00 para a aquisição de um veículo utilitário.

**Art. 5º** Aprovar a aquisição de equipamentos destinados ao uso das unidades de saúde bucal e atenção primária à saúde do município de Capanema/PR, em atendimento ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme a resolução SESA/PR nº 860/2022, na modalidade fundo a fundo estadual, com adoção pelo sistema de registro de preços. O saldo remanescente do pregão 52/2023 é de R\$ 97.000,00.

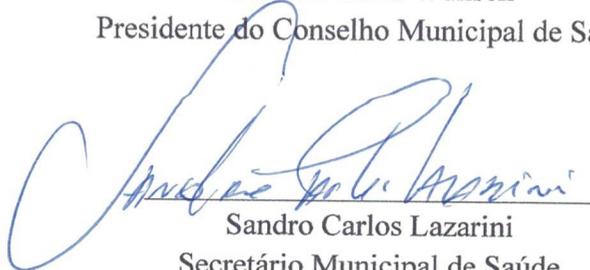
**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do  
Colono, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.



Luciane Carla Wunsch

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Sandro Carlos Lazarini

Secretário Municipal de Saúde